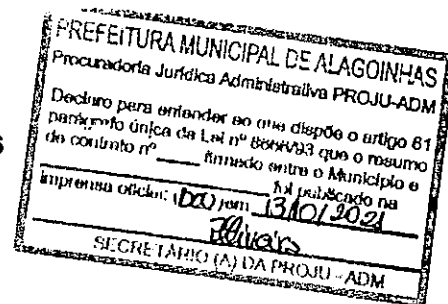




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO N.º 102/2021.



CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO,
CARLOS BONFIM CARVALHO SANTOS.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48010-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO, brasileira, casada, portadora de RG n.º 10.042.556-91, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.602.395-96, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **CARLOS BONFIM CARVALHO SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 369.613.705-78, e portador de RG sob o n.º 02.510.807 SSP/BA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato de locação para fins não residenciais, mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente Contrato é celebrado com base em **Dispensa de Licitação n.º 056/2021**, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n.º 812/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – Constitui objeto deste contrato a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO LÚCIO DE JESUS, Nº 42, BARREIRO, ALAGOINHAS/BA, PARA FUNCIONAMENTO DO PSF DO 21 DE SETEMBRO**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO LÚCIO DE JESUS, PARA FUNCIONAMENTO DO PSF DO 21 DE SETEMBRO	MÊS	12	R\$ 1.532,51	R\$ 18.390,12
VALOR TOTAL					R\$ 18.390,12

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. – Constituem obrigações do **LOCADOR**:

- Entregar o imóvel ao **LOCATÁRIO**, livre de qualquer ônus, ou ação, em boas condições de asseio e habitabilidade, sem qualquer defeito e com todos os acessórios em estado de uso;
- Entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
- Não praticar, nem autorizar que se pratique qualquer ato que perturbe o uso pacífico do imóvel pelo **LOCATÁRIO**;
- Garantir o **LOCATÁRIO** contra atos de terceiros que se arroguem proprietários do imóvel locado ou titulares respectivos dos direitos de uso, usufruto ou habitação;
- Responder pelos vícios ou defeitos do imóvel locado, ainda que evidenciados no curso da Locação, desde que preexistentes a esta;
- Indenizar as benfeitorias realizadas pelo **LOCATÁRIO**, previamente autorizadas por escrito pelo **LOCADOR**, que não puderem ser levantadas por este sob pena de retenção no caso de benfeitorias úteis e necessárias e compensação em todos os casos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- g) Fica autorizado, o **LOCATÁRIO**, desde a celebração deste instrumento, a utilizar o imóvel como unidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Alagoinhas;
- h) Pagar as taxas e impostos, inclusive Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, incidentes sobre o imóvel;
- i) Não se incluem entre as benfeitorias que se incorporam ao imóvel, e por conseguinte, deverão ser retiradas pelo **LOCATÁRIO** ao final da locação, os aparelhos elétricos, inclusive condicionadores de ar, cortinas divisórias, móveis ou outros que não afetam as benfeitorias de base realizadas para melhor utilização do imóvel;
- j) Fornecer ao locatário, caso solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- k) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- l) Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

4.1. – Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- a) Utilizar o imóvel para o desenvolvimento de suas atividades específicas e correlatas, sempre com fiel observância às posturas determinadas pelas autoridades competentes;
- b) Arcar com as despesas normais de locação como consumo de água, luz, telefone e condomínio, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas;
- c) Efetuar no imóvel locado, se for de sua conveniência, as obras necessárias ao seu uso, desde que não danifiquem a estrutura e a segurança do imóvel, e sejam previamente autorizadas pela **LOCADORA**;
- d) Permitir a **LOCADORA**, a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinados por terceiros;
- e) Não ceder em locação, dar em comodato o imóvel, sublocá-lo no todo ou em parte, salvo consentimento por escrito da **LOCADORA**;
- f) Cuidar da prevenção e pintura do imóvel, providenciando o conserto de eventuais avarias que der causa;
- g) Devolver o imóvel no estado em que recebeu, em plenas condições de funcionamento, ressalvadas as deteriorações naturais ao uso regular;
- h) Zelar pelo combate a pragas que possam atingir o imóvel, notadamente o cupim;
- i) Pagar o preço dos aluguéis e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o sexto dia útil do mês seguinte ao vencido, no imóvel locado, quando outro local não tiver sido indicado no contrato.
- j) Servir – se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo trata-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;
- k) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- l) Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- m) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por seus funcionários e usuários;
- n) Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador;
- o) Limpeza, conservação das instalações e dependências de uso comum;
- p) Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
- q) Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum.
- r) O pagamento das taxas e impostos, inclusive Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, incidentes sobre o imóvel será de competência do **LOCADOR**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

Parágrafo único. É responsabilidade do **LOCATÁRIO** a preservação e manutenção dos bens móveis relacionados no laudo de vistoria anexo ao **processo administrativo nº 812/2021**, assinado e reconhecido por ambas as partes, cujas fotos integram o presente contrato para todo o qualquer efeito legal, sem necessidade de reprodução nesse instrumento, ressaltando-se o desgaste natural do uso regular.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

5.1. – O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

Parágrafo único. O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor estimado do contrato é de **R\$18.390,12 (dezoito mil, trezentos e noventa reais e doze centavos)**, resultante do valor mensal da locação de R\$ 1.532,51 (um mil, quinhentos e tinta e dois reais e cinquenta e um centavos) com pagamento após a apresentação do recibo no setor financeiro da SESAU.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. – Os pagamentos serão efetuados em até (30) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, das certidões de regularidade fiscal, federal (conjunta), estadual, municipal (IPTU), FGTS (no caso de Pessoa Jurídica) e Trabalhista, sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta, do presente instrumento contratual, serão reajustados anualmente com base no IGP-M acumulado.

Parágrafo único. O reajuste anual dependerá de requisição por escrito do **LOCADOR**, endereçado à Secretaria de Saúde do Município, a ser feita através do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alagoínhas, situado na **Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoínhas - BA**, antes do término do prazo contratual, sob pena do contrato ser prorrogado com os valores então vigentes, ou seja, sem reajustamento.

8.2. – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a gestão e fiscalização do prazo de vigência contratual, inclusive no tocante à necessidade de requisição do **LOCADOR** quanto ao reajuste anual.

CLÁUSULA NONA – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESAU	2.021	3.3.90.36	014

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Saúde do Município, sem excluir ou reduzir a responsabilidade do **LOCADOR** na forma das disposições esculpidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Parágrafo único. O **LOCATÁRIO**, através da sua fiscalização, notificará ao **LOCADOR** pelo descumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável, concedendo-lhe prazo razoável para que seja sanado a falta, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – O presente contrato será rescindido unilateralmente pelo **LOCATÁRIO**, de pleno direito, respeitado o devido processo legal, quando:

- a) O **LOCADOR** infringir obrigação legal ou descumprir qualquer das Cláusulas do presente Contrato;
- b) O imóvel locado for desapropriado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

§ 1º Rescindido o Contrato, por qualquer destes motivos, ao **LOCADOR** terá direito apenas, ao pagamento dos aluguéis vencidos.

§ 2º Ficará, outrossim, o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o devido processo legal, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, com as devidas justificativas.

Parágrafo único. Reserva-se ao **LOCATÁRIO** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se ao **LOCADOR** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 30 de Setembro de 2021.

Laína Gabrielle Ramos Passos Lôbo

**LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATARIO**

**CARLOS BONFIM CARVALHO SANTOS
LOCADOR**

Carlos Bonfim Carvalho Santos

TESTEMUNHA 01: Rosemilda Nascimento Santos

CPF: 053 401 115-20

TESTEMUNHA 02: *[Assinatura]*

CPF: 053 448 805 55





EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 102/2021 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: CARLOS BONFIM CARVALHO SANTOS – CPF/MF nº 369.613.705-78 – Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 056/2021 – Objeto: Locação de imóvel situado na Rua João Lúcio de Jesus, N.º 42, Barreiro, Alagoinhas/Bahia, para funcionamento do PSF do 21 de Setembro. – Data de Assinatura: 30/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021/CPL

PROCESSO Nº 127/2021/CPL

1-Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Decreto Municipal nº 90, de 18/05/2021, Decreto nº 44.194, de 13/07/2021, Portaria nº 2282, de 10/09/2021 e no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. II - Objeto: Aquisição de Itens em Geral para Ações de Socorro às Vítimas da Enchente do ano de 2021, a serem executadas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil. III - Contratados: (1) R M RODRIGUES SA EIRELI ME, CNPJ Nº 35.162.289/0001-20; (2) Jaila Dias Gonçalves-ME, CNPJ 22.634.509/0001-29. IV - Dotação Orçamentária: Unid.13-Secretaria Municipal de Defesa Civil; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita; 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 106 Outras Transf. da União. V Valores Globais: (1) R M RODRIGUES SA EIRELI ME, 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); 30.000,00 (trinta mil reais); 248.140,00 (duzentos e quarenta e oito mil cento e quarenta reais); 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais); 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); (2) Jaila Dias Gonçalves ME, 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). VI - Prazo de Vigência: o prazo de fornecimento dos itens serão de 90 dias a contar da assinatura do ato contratual. São Paulo de Olivença/AM, 24/09/2021. Carmem Karla Balleiro Rocha-Presidente da CPL-Decreto38/2021-Ratificação. Em vista das justificativas e fund. retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprova a realização da despesa, independente de licitação. São Paulo de Olivença/AM, 24/09/2021. Nazareno Souza Martins-Prefeito

EXTRATOS DE CARTA- CONTRATO

CARTA- CONTRATO Nº 66/2021/ DISP. DE LICITAÇÃO Nº 057/2021-PROCESSO Nº 0127/2021/PMSP0. 1. Espécie/Data: Carta Contrato nº. 066/2021, celebrado em 27/09/2021.2. Contratante: Prefeitura Municipal De São Paulo De Olivença/AM, CNPJ05.829.5770001-24.3. Contratado: R M RODRIGUES SA EIRELI - ME, CNPJ Nº 35.162.289/0001-20.4. Objeto: Aquisição de Itens em Geral para Ações de Socorro às Vítimas da Enchente do ano de 2021, a serem executadas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil.5. Valores Globais: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); 30.000,00 (trinta mil reais); 248.140,00 (duzentos e quarenta e oito mil cento e quarenta reais); 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais); 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); 6. Dotação Orçamentária: Unid. 13- Secretaria Municipal de Defesa Civil; Projeto Atividade: 2036 - Manutenção Secretaria Municipal de Defesa Civil; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.32 Material, Bem/Serviço para Distribuição Gratuita; 3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 106 Outras Transf. da União.7. Prazo De Serviço: O prazo de fornecimento será de 90 dias, e se iniciará na data de assinatura do Contrato, sem qualquer Interrupção, mediante a necessidade da contratante.8. Obrigações Da Contratada: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 066/2021/PMSP0.9. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com fundamento no Decreto Municipal nº 90, de 18 de junho de 2021, Decreto nº 44.194, de 13 de julho de 2021, Portaria nº 2282, de 10 de setembro de 2021 e no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

CARTA CONTRATO Nº 67/2021/PMSP0- IPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021/CPL-PROCESSO Nº 0127/2021/PMSP0. 1. Espécie/Data: Carta Contrato nº. 067/2021, celebrado em 27/09/2021.2. Contratante: Prefeitura Municipal De São Paulo De Olivença/AM, CNPJ 05.829.5770001-24.3. Contratado: R M RODRIGUES SA EIRELI - ME, CNPJ Nº 35.162.289/0001-20.4. Objeto: Aquisição de Itens em Geral para Ações de Socorro às Vítimas da Enchente do ano de 2021, a serem executadas pela Secretaria Municipal de Defesa Civil.5. Valores Globais: 230.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais); 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais); 6. Dotação Orçamentária: Unid. 13 Secretaria Municipal de Defesa Civil; Projeto Atividade: 2036 - Manutenção Secretaria Municipal de Defesa Civil; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -Material de Consumo; 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 106 Outras Transf. da União.7. Prazo De Serviço: O prazo de fornecimento será de 90 dias, e se iniciará na data de assinatura do Contrato, sem qualquer Interrupção, mediante a necessidade da contratante.8. Obrigações Da Contratada: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 067/2021/PMSP0.9. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com fundamento no Decreto Municipal nº 90, de 18 de junho de 2021, Decreto nº 44.194, de 13 de julho de 2021, Portaria nº 2282, de 10 de setembro de 2021 e no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021/PMSP0

TOMADA DE PREÇO Nº. 023/2021/CPL -PROCESSO Nº. 0110/2021/PMSP0
I-Espécie e Data: Termo de Contrato n. 033/2021, Celebrado e Assinado: 07/10/2021. II- Objeto: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.829.577/0001-24. III- Contratado: ICONE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.190.804/0001-29. IV- Objeto do contrato: execução de obras e serviços de engenharia para Construção de 01 (um) Campo de Futebol. V- Valor global do contrato: R\$ 946.722,17 (novecentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos). VI- Dotação Orçamentária: Unidade: 10 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMEL; Projeto Atividade: 1.022 - Implantação de infraestrutura de esporte e lazer; Elemento de Despesa: 3.3.90.51 - obras e instalações; Fonte Pagamento: 100- Recurso Ordinário (Contrapartida), 105 - Transferências de Recurso da União. VII- Prazo de Prestação do Serviço: O prazo de prestação do serviço do objeto será de 60 (sessenta) dias, iniciando a partir da data de assinatura da ordem de serviços, podendo ser prorrogado, desde que respeitado os termos do art.57 da Lei 8.666/93. VIII- Obrigações da Contratada: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato nº 033/2021/PMSP0. IX- Fundamento Legal: O presente Contrato reger-se-á pela Lei n. 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei n. 4.320/64 e demais legislações aplicáveis.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021/CPL

Repetição

PROCESSO N. 121/2021/PMSP0*1º

A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, através do seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria n. 01/2021, torna público que foi considerado DESERTO, o prego eletrônico n. 01/2021/CPL, processo n. 121/2021/PMSP0, objeto Aquisição de equipamento de construção - Convênio Federal n.º 910000/2021 - Ministério da Defesa, realizado em 07.10.2021, ficando a nova data de reabertura em 25/10/2021, às 10:00hs horário do DF. São Paulo de Olivença /AM, 07 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS DE C. SEXAS-PREGOIRO OFICIAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2021/- PROCESSO Nº 110/2021-

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso II e VII do Art. 153 da Lei Orgânica do Município, e, de acordo c/o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista que: Considerando o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública realizada p/a conclusão da TP nº 023/2021/CPL, elaborada pela CPL; Considerando que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no ref. processo;

Considerando que a empresa vencedora atendeu a todas as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço, apresentando, ainda, a proposta com menor valor global; Considerando a inexistência de recursos adm. pendentes ao referido procedimento licitatório; Considerando, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93; Considerando, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Procuradoria Geral do Município desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado da presente licitação, resolve: I- Adjudicar, o objeto do certame que é execução de obras e serviços de engenharia para Construção de 01 Campo de Futebol no Município, sob a Modalidade Licitação de TP nº 023/2021, a empresa ICONE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 19.190.804/0001-29, Rua Duque de Caxias, n. 1791, sala 05, Praça 14 de Janeiro, Manaus -AM; Cep.: 69.020-141. II- Homologar, o resultado classificatório do certame efetuado com base no valor R\$ 946.722,17 (novecentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), em favor da adjudicatária. IV- FIXAR, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93. Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

São Paulo de Olivença/AM, 6 de outubro de 2021.

NAZARENO SOUZA MARTINS -CPF N. 336.274.362-53-

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos Interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

1) PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 - CPL PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE "MÓVEIS, UTENSÍLIOS ELETROELETRÔNICOS, MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES" PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABATINGA/AM.

DATA E HORÁRIO: 28 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 08H30MIN.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, nº 1770 - BLOCO II - Centro - Tabatinga/AM ou pelo endereço eletrônico pmtpcl@outlook.com. Demais esclarecimentos serão prestados nos mencionados endereços, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tabatinga-AM, 7 de outubro de 2021.

REGINA RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2021-PE-015/2021

OBJETO: contratação de empresa para eventuais aquisições de medicamentos, material farmácia básica, materiais injetáveis, materiais controlados, material tipo penso, material laboratorial, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre de Lourdes. CONTRATADA: WEBERTH B SOUSA, CNPJ: 07.563.176/0001-09. Valor global: R\$ 504.757,41 (quinhentos e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 102/2021 - Locatário: Município de Alagoins - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Locador: Carlos Bonfim Carvalho Santos - CPF/MF nº. 369.613.705-78 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº. 056/2021 - Objeto: locação de imóvel situado na Rua João Lúcio de Jesus, nº 42, Barreiro, Alagoins-Bahia, para o funcionamento do PSF do 21 de setembro. - R\$ 18.390,12 (dezoito mil, trezentos e noventa reais e doze centavos) - Data de Assinatura: 30/09/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Parceria nº 001/2021 - SEMAS - Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Entidade: IAR RECANTO DA PAZ - CNPJ/MF nº. 06.283.354/0001-77 - Objeto: Cooperação mútua entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta pela OSC, com a finalidade de Interesse público de promover serviço de proteção social a idosos de ambos os sexos com 60 anos ou mais e independentes ou com os mais variados graus de dependência, mediante transferência de recursos pelo Município. - Valor: R\$ 24.801,59 (Vinte e quatro mil, oitocentos e um reais e cinquenta e nove centavos) - Data de assinatura: 14/09/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Parceria nº 002/2021 - SEMAS - Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Entidade: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ALAGOINHAS - CNPJ/MF nº. 13.341.359/0001-74 - Objeto: Cooperação mútua entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta pela OSC para realização de celebração de termo de colaboração para a consecução de interesse público de promover serviço de atenção a pessoa com deficiência intelectual e/ou deficiência intelectual associada à outra deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente bem como sua família. - Valor: R\$ 52.826,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais) - Data de assinatura: 13/09/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Parceria nº 003/2021 - SEMAS - Município de Alagoins - CNPJ/MF nº 13.646.005/0001-38 - Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CNPJ/MF nº. 01.124.459/0001-60 - Objeto: Cooperação mútua entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta pela OSC para realização de celebração de termo de colaboração para a consecução de finalidade de interesse público de promover serviço de atenção a pessoa com deficiência intelectual e/ou deficiência intelectual associada à outra deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente bem como sua família. - Valor: R\$ 60.749,90 (Sessenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) - Data de assinatura: 13/09/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoins-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2021 - BB nº 901067, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE GERÊNCIA DE SERVIDORES DE REDE PARA SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO EM SERVIDORES DE REDE E ATENDIMENTO A USUÁRIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BAHIA, que a sessão de abertura do referido certame será no dia 27/10/2021 às 10:00 horas (horário da Bahia). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diaariosoficiais.org.br/ba/alagoins-ba. Malores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoins-ba.gov.br.

Alagoins, 8 de Outubro de 2021.

LORENA MARIA DANTAS PRADO

